

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 033/2018-COGEPS

RESULTADO PROVISÓRIO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2018** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o item 18 do Edital nº 010/2018-GRE, de 09 de março de 2018;
- o resultado final da Prova Didática com Arguição e Prova Prática com Arguição publicado pelo Edital nº 023/2018-COGEPS, de 27 de abril de 2018;
- o resultado final da Avaliação do Currículo publicado pelo Edital nº 032/2018-COGEPS, de 17 de maio de 2018;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O **resultado provisório** do 1º Processo Seletivo Simplificado – **PSS1-2018** para Contratação de Professor de Ensino Superior por Prazo Determinado, conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º Para a composição da nota final e classificação dos candidatos, o cálculo da nota final foi feito por média aritmética ponderada, conforme a seguinte ponderação:

- a) média da prova didática com arguição com peso sete (7);
- b) nota da avaliação do currículo com peso três (3);

Art. 3º A pontuação final para a classificação dos candidatos é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dados pelo escore, dividida por dez (10).

Art. 4º O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

Art. 5º O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando

o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

Art. 6º A classificação dos candidatos aprovados no **PSS1-2018** deve obedecer à ordem decrescente da pontuação final obtida por eles, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

Art. 7º Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a)** idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** maior nota na prova didática com arguição;
- c)** maior nota na avaliação do currículo;
- d)** idade mais elevada.

Art. 8º Contra o resultado final do **PSS1-2018** caberá recurso, com efeito suspensivo, por área de conhecimento ou matéria, somente, nos casos de arguição de ilegalidade por inobservância das disposições legais, estatutárias e regimentais, ao Conselho Universitário (COU).

Art. 9º O pedido de recurso deverá ser protocolizado no *Campus* de Toledo ou COGEPS pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br e ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria por área de conhecimento ou matéria, devidamente, instruído, **até às 17h do dia 22 de maio de 2018**.

Art. 10 Após o pronunciamento da Procuradoria Jurídica **até o dia 23 de maio de 2018**, a contar da data do protocolo, e acolhida a admissibilidade do recurso, a petição será encaminhada ao COU.

Art. 11 Caso não haja a admissibilidade do recurso, o resultado final do **PSS1-2018** será publicado **no dia 24 de maio de 2018**.

Art. 12 Caso haja a admissibilidade do recurso, o COU se pronunciará no prazo de sessenta (60) dias úteis para análise do mérito, e somente pelo voto de dois terços de seus membros pode modificar ou anular a decisão recorrida.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 18 de maio de 2018

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

Anexo único do Edital nº 033/2018-COGEPS, de 18 de maio de 2018

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Educação Especial				
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 24				
Inscrição nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	MÉDIA	RES.
18	Marciana Pelin Kliemann	9,05	7,21	8,50	1º
4	Luana Aparecida de Oliveira	9,50	4,61	8,03	2º
16	Ana Paula Santi	9,08	4,46	7,70	3º
19	Vanderlize Simone Dalgalo	9,18	3,61	7,51	4º
5	Luís Fernando Jacques	8,00	4,13	6,84	5º
10	Letícia Nunes Goulart	7,75	2,19	6,08	6º
9	Isabel Cristina Theiss	7,48	1,10	5,57	7º
13	Marcia Franciele Spies	7,38	0,00	5,17	8º
21	Marisa Ines Ues	Desc.	Desc.	-	Desc.
3	Silvia Elaine Bertuol	Desc.	Desc.	-	Desc.

PD – Prova Didática com Arguição e Prova Prática com Arguição

AC – Avaliação do Currículo